

Processo: 1095069
Natureza: Representação
Representantes: Luzia dos Santos Fagundes Freitas, Ronaldo Pinto Fontes, Roberto Carlos da Silva e Vanderley Rodrigues
Jurisdicionado: Município de São Miguel do Anta

Na presente data, foi encaminhado ao meu gabinete o Exp. 321/2023/SEC/1ª Câmara (peça 69), noticiando que os avisos de recebimento referentes aos Ofícios de Citação 7608, 10198 e 13341/2023, encaminhados ao Sr. Wagner Damião, nos endereços atualizados junto ao site da Receita Federal e ao Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, retornaram com as anotações “não procurado” (peças 64 e 66, encaminhados para o “Sítio Capivara, s/n., zona rural do Município de São Miguel do Anta”) e “mudou-se” (peça 68, encaminhado para o endereço da Prefeitura).

Diante disso, inicialmente, determino à **Secretaria da Primeira Câmara** que officie a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de São Miguel do Anta, nas pessoas dos atuais Prefeito e Chefe do Legislativo, para que forneçam, no prazo de 5 (cinco) dias, o atual endereço onde o Sr. Wagner Damião pode ser localizado.

Uma vez atualizado o endereço do responsável, determino, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e ao disposto nos arts. 307 e 166, § 1º, V, ambos do Regimento Interno, que seja reiterada a citação do Sr. **Wagner Damião**, Prefeito Municipal à época dos fatos, para que, caso queira, apresente defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias**, acerca das irregularidades apontadas na inicial, no relatório técnico (peça 55) e no parecer ministerial (57).

Cientifique-se o responsável de que o despacho citatório e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação deverá ser protocolizada exclusivamente via e-TCE.

Caso o Sr. Wagner Damião não seja localizado ou o endereço informado coincida com aquele para o qual foram encaminhados os ofícios de peças 59 e 65, a citação do responsável deverá ser realizada por edital, a teor do disposto no art. 166, § 1º, V, do Regimento Interno, dando-se, em seguida, regular tramitação ao feito, nos termos do despacho exarado à peça 58.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.

TELMO PASSARELI
Relator